



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA
PROMOTORIA DE JUSTIÇA CUMULATIVA DE CABEDELO
4º PROMOTOR DE JUSTIÇA**

Ref. Notícia de Fato nº 001.2024.065124

Objeto: Denúncia sobre contratação de falsos médicos pela Prefeitura de Cabedelo

INQUÉRITO CIVIL

Portaria de instauração de IC

nº 56/4º PJ - Cabedelo/2025

O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, por intermédio

do Promotor de Justiça RONALDO JOSÉ GUERRA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Constituição Federal, arts. 127 e 129, IX e Lei n. 7.347/85, art. 7º, § 1º;

CONSIDERANDO o teor da denúncia que segue: “*IM-
PROBIDADE ADMINISTRATIVA – MUNICÍPIO DE CABEDELO – SECRE-
TARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABEDELO – SUPOSTA IRREGULA-
RIDADE NA CONTRATAÇÃO DE FALSOS MÉDICOS DURANTE O PERÍ-
ODO DA PANDEMIA, POSSIVELMENTE PRATICADA PELO PREFEITO*

Assinado eletronicamente por: Ronaldo Guerra em 10/06/2025



MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA
PROMOTORIA DE JUSTIÇA CUMULATIVA DE CABEDELO
4º PROMOTOR DE JUSTIÇA

VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO, CPF: [REDACTED], PELA SECRETÁRIA DE SAÚDE IRANIR SOARES DA SILVA E OUTROS SERVIDORES - E-MAIL - ALEXANDRO BATISTA DE LIMA – DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO – OFÍCIO Nº 626/48º PJ – PROMOTORIA DE JUSTIÇA DOS DIREITOS DA SAÚDE DE JOÃO PESSOA.”. [sic]

CONSIDERANDO a necessidade da realização de outras diligências e maiores esclarecimentos sobre o objeto da presente notícia de fato;

CONSIDERANDO o término o prazo desta Notícia de Fato, sendo imprescindível a adequação taxonômica,

RESOLVE:

Instaurar INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO, com o objetivo de apurar os fatos em toda sua extensão, individualizar as irregularidades acaso ocorrentes, identificar o(a/s) responsável(is), colhendo elementos e provas para embasar eventual posterior Ação Civil Pública tendente a coibir práticas despidas de legalidade e responsabilizar, na forma da lei, quem às elas houver dado origem ou perpetuidade, **DETERMINANDO**, para tanto, as seguintes providências:



MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA
PROMOTORIA DE JUSTIÇA CUMULATIVA DE CABEDELO
4º PROMOTOR DE JUSTIÇA

a) Registro da presente Portaria e encaminhamento para publicação no Diário Eletrônico do Ministério Público da Paraíba;

b) notifique-se o reclamante para, no prazo de 5 (cinco) informar o número a que se refere o inquérito policial que apura a denúncia de falsos médicos;

c) a promoção de toda e qualquer diligência preparatória que vier a se mostrar necessária no transcorrer deste procedimento, inclusive notificações, tomada de depoimentos e declarações, requisição de documentos outros, de perícias e informações, tudo com base nas prerrogativas ministeriais.

A fim de funcionar no presente IC, ficam designados os servidores lotados nesta Promotoria de Justiça de Cabedelo.

Cumpra-se.

Cabedelo, 10 de junho de 2025.

(assinado eletronicamente)
RONALDO JOSÉ GUERRA
Promotor de Justiça

Assinado eletronicamente por: Ronaldo Guerra em 10/06/2025